

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	17
Outros documentos	29
Balanço Orçamentário e Anexos	29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades**Prefeitura Municipal de Pérola**

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 057, DE 17 DE MARÇO DE 2024.

Decreta luto oficial nos dias 17, 18 e 19 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. **ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON** nesta data;

Considerando que o Sr. **ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON** é de família tradicional e pioneira em nosso Município;

Considerando o seu envolvimento em diversos setores da comunidade Perolense, onde deixa um lindo exemplo de Fé, Perseverança e Amor, Servidor do Município desde 13 de janeiro de 2014, atuando no CMEI 12 de Outubro com muita competência, zelo e dedicação;

Considerando o consternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de um Filho, Irmão de presença exemplar, conduta íntegra e reputação ilibada;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2024, em virtude do falecimento do Sr. **ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Pérola/PR, 17 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70

Fone: 44 3636-8300 – e-mail: gabinete@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.



Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: 44 3636-8300 – e-mail: gabinete@perola.pr.gov.br – Pérola –
Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 58, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.458 de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 59, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.459 de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016)	R\$ 45.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3303)	R\$ 76.989,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3304)	R\$ 109.479,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3501)	R\$ 331.532,00
TOTAL	R\$ 563.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	R\$ 45.700,00
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)	R\$ 76.989,00
3304 - Alienação de Bens da Saúde	R\$ 109.479,00
3501 - Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 331.532,00
TOTAL	R\$ 563.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 60, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.460 de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *por provável excesso de arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 343) R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

343 – Construção UBS Tipo I R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.461 de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 28.544,75 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 28.544,75

TOTAL R\$ 28.544,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 28.544,75

TOTAL R\$ 28.544,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.462 de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.256.218,43 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3143)

R\$ 3.206,22

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3143)

R\$ 28.855,94

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3143)

R\$ 74.811,70

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105)

R\$ 4.948,90

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104)

R\$ 1.240,92

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31061)

R\$ 13.685,17

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500)

R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016)

R\$ 101.822,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.3098 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016)

R\$ 237.834,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31016)

R\$ 31.455,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300



10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R\$ 7.158,30

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R\$ 11.875,35

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3495) R\$ 46.644,09

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R\$ 90.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31062) R\$ 41.055,47

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3905) R\$ 2.062,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3940) R\$ 8.394,34

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2042 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3933) R\$ 557,01

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3934) R\$ 15.383,40

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3910) R\$ 9.937,83
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31022) R\$ 6.437,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3911) R\$ 71.596,85
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3911) R\$ 30.000,00

**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3938) R\$ 11.193,30

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3900) R\$ 10.764,56
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3913) R\$ 40.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3885) R\$ 14.768,84
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R\$ 12.813,59

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3904) R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3904) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3890) R\$ 5.215,17
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3914) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2081 Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3916) R\$ 37.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3916) R\$ 37.500,00

TOTAL R\$ 1.256.218,43

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3143 - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640/2023	R\$ 106.873,86
3105 - Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros	R\$ 4.948,90
3104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	R\$ 1.240,92
31061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R\$ 13.685,17
3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	R\$ 180.000,00
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	R\$ 390.144,65
3495 - Atenção Básica	R\$ 46.644,09
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 90.000,00
31062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$ 41.055,47
3905 - Procad – Suas	R\$ 2.062,50

**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



3940 - Bloco de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 8.394,34
3933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011	R\$ 557,01
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 15.383,40
3910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão	R\$ 9.937,83
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	R\$ 6.437,98
3911 - Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023	R\$ 101.596,85
3938 - Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 11.193,30
3900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R\$ 10.764,56
3913 - Incentivo ao serviço de Centro - Dia - População Idosa	R\$ 40.000,00
3885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 14.768,84
3513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	R\$ 12.813,59
3904 - Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância	R\$ 57.500,00
3890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA	R\$ 5.215,17
3914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima - FIA	R\$ 10.000,00
3916 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 1.256.218,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.457, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firma acordo em ação judicial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover acordo nos autos 0000088-07.2003.8.16.0133, de cumprimento de sentença em execução de título judicial, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pérola, em favor de NIQUELSON RESINA.

Art. 2º. O réu mencionado no artigo 1º recolherá aos cofres públicos, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º. As indisponibilidades, arrestos, penhoras ou qualquer outra restrição sobre os bens do réu mencionado no artigo 1º, somente serão levantados/baixados após o pagamento integral do acordo.

Art. 4º. Deverá ser aplicada cláusula penal no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas vincendas em caso de descumprimento do acordo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.458, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.459, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016)	R\$ 45.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3303)	R\$ 76.989,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3304)	R\$ 109.479,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3501)	R\$ 331.532,00
TOTAL	R\$ 563.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	R\$ 45.700,00
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)	R\$ 76.989,00
3304 - Alienação de Bens da Saúde	R\$ 109.479,00
3501 - Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 331.532,00
TOTAL	R\$ 563.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.460, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *por provável excesso de arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 343) R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

343 – Construção UBS Tipo I R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.461, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 28.544,75 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 28.544,75

TOTAL R\$ 28.544,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 28.544,75

TOTAL R\$ 28.544,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.462, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.256.218,43 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3143) R\$ 3.206,22

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3143) R\$ 28.855,94

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3143) R\$ 74.811,70

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105) R\$ 4.948,90

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R\$ 1.240,92

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31061) R\$ 13.685,17

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 101.822,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.3098 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 237.834,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31016) R\$ 31.455,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal

**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R\$ 7.158,30

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R\$ 11.875,35

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3495) R\$ 46.644,09

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R\$ 90.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31062) R\$ 41.055,47

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3905) R\$ 2.062,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3940) R\$ 8.394,34

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2042 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3933) R\$ 557,01

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3934) R\$ 15.383,40

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3910) R\$ 9.937,83
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31022) R\$ 6.437,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3911) R\$ 71.596,85

**Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3911) R\$ 30.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3938) R\$ 11.193,30

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3900) R\$ 10.764,56

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3913) R\$ 40.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3885) R\$ 14.768,84

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R\$ 12.813,59

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3904) R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 22.500,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3904) R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3890) R\$ 5.215,17

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3914) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2081 Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3916) R\$ 37.500,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3916) R\$ 37.500,00

TOTAL R\$ 1.256.218,43

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3143 - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640/2023 R\$ 106.873,86

3105 - Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros R\$ 4.948,90

3104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R\$ 1.240,92

31061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação R\$ 13.685,17

3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 180.000,00

31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R\$ 390.144,65

3495 - Atenção Básica R\$ 46.644,09

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300



3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 90.000,00
31062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$ 41.055,47
3905 - Procad - Suas	R\$ 2.062,50
3940 - Bloco de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 8.394,34
3933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011	R\$ 557,01
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 15.383,40
3910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão	R\$ 9.937,83
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	R\$ 6.437,98
3911 - Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023	R\$ 101.596,85
3938 - Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 11.193,30
3900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R\$ 10.764,56
3913 - Incentivo ao serviço de Centro - Dia - População Idosa	R\$ 40.000,00
3885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 14.768,84
3513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	R\$ 12.813,59
3904 - Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância	R\$ 57.500,00
3890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA	R\$ 5.215,17
3914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima - FIA	R\$ 10.000,00
3916 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 1.256.218,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Outros documentos

Balanco Orçamentário e Anexos

Página: 1

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Agosto de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contrib	1.092.874,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	3.119.841,58
Contribuições	108.955,86	JUROS E ENCARGOS DA DIVID	37.427,06
Receita Patrimonial	4.435,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.578.963,96
Receita de Serviços	18.718,93		
Transferências Correntes	3.367.924,17		
Outras Receitas Correntes	60.343,64	Despesas Correntes Intraorçamentárias	
(-) Dedução - Renúncia	245,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	356.597,16
(-) Dedução - Descontos Concedidos	1.842,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.074,87
(-) Dedução para o FUNDEB	468.950,71		
Receitas Correntes Intraorçamentárias			556.672,03
Déficit		Totais	5.292.904,63
Totais			
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	371.569,04
Transferências de Capital	516.833,24	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	136.282,50
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária	
		Superávit	8.981,70
Totais	516.833,24	Totais	516.833,24

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	4.182.213,27	Despesas Correntes	4.736.232,60
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	556.672,03
Receitas de Capital	516.833,24	Despesas de Capital	507.851,54
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	1.101.709,66		
Total	5.800.756,17	Total	5.800.756,17

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública

Prefeitura Municipal de Pérola

Outros documentos

Balanço Orçamentário e Anexos

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: Pérola
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 até 31/08/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

INGRESSOS		
	Nota	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	41.056.972,62	57.440.800,85
Receitas Correntes	41.425.039,03	60.860.203,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.368.497,09	9.237.930,30
Contribuições	1.428.251,95	1.834.743,83
Receita Patrimonial	819.878,93	1.310.529,25
Receita de Serviços	204.250,17	202.862,45
Transferências Correntes	31.368.114,77	47.991.348,55
Outras Receitas Correntes	236.046,12	282.788,78
(-)-Deduções da Receita	(4.541.197,73)	(6.629.224,63)
Renúncia de Receitas	(44.549,90)	(62.441,87)
Descontos Concedidos	(196.872,03)	(358.319,62)
Compensações	0,00	(1.623,35)
Dedução para o Fundeb	(4.299.775,80)	(6.206.839,79)
Receitas de Capital	4.173.131,32	3.209.822,32
Transferências de Capital	4.173.131,32	3.209.822,32
(-)-Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	203.400,82
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	203.400,82
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.703.566,63	13.350.271,48
Despesa a Liquidar	4.249.125,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.692.677,84
Despesa a Pagar	1.721.500,92	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	535.206,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.728.610,39	5.118.942,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.329,36	3.444,96
Saldo do Período Anterior	11.900.780,15	9.644.340,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.900.780,15	9.644.340,73
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	62.661.319,40	80.638.813,88

BALANÇO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Município: Pérola
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 até 31/08/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	42.162.993,96	59.087.380,01
Despesas Correntes	37.968.217,29	46.634.831,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.725.291,20	22.840.869,15
Juros e Encargos da Dívida	297.753,73	620.886,69
Outras Despesas Correntes	19.945.172,36	23.173.075,90
Despesas de Capital	4.194.776,67	12.452.548,27
Investimentos	3.123.539,99	10.978.951,90
Amortização da Dívida	1.071.236,68	1.473.596,37
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	1.571.232,11	2.016.090,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.571.232,11	2.016.090,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	7.897.156,10	7.634.562,82
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.909.275,96	2.069.499,75
Pagamento de Restos a Pagar Processados	695.097,58	448.453,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.288.453,20	5.116.609,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.329,36	0,00
<u>Saldo do Período Atual</u>	11.029.937,23	11.900.780,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.029.937,23	11.900.780,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	62.661.319,40	80.638.813,88

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.